

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 14 313/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3565/2020, de 30 de dezembro de 2020. D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.822.546,89 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) para reforco de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2°- O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1° do artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2022.

partir de 21 de fevereiro de 2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

AXEL GRAEL - PREFEITO

ANEXO AO DECRETO № 14.313/2022 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

PROGRAMA DE ÓRGÃO/UNIDADE **ACRÉSCIMO REDUÇÃO** ND **TRABALHO** SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0145.6272 17.01 339047 138 385.80 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE 17 01 04 122 0145 6272 449051 138 11.457.33 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 339037 138 25.43 10.301.0133.6171 576.099,86 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.6171 339037 207 3.910.402.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 25.43 339037 207 2.305.201,30 10.302.0133.6170 SECRETARIA MUNICIPAL DE 53.01 04.122.0145.0960 339092 138 19.000,00 **OBRAS E INFRAESTRUTURA** SECRETARIA MUNICIPAL DE 17 01 04.122.0145.4191 339030 138 11.457.33 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE 17.01 04.122.0145.6272 339039 138 385,80 ADMINISTRACAO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.0145.4192 339039 25.43 138 576.099.86 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.6171 339039 3.910.402,60 207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6170 339039 2.305.201,30 25.43 207 SECRETARIA MUNICIPAL DE 53.01 04.122.0145.0960 339047 138 19.000,00 **OBRAS E INFRAESTRUTURA** SECRETARIA MUNICIPAL DE 17.01 04.122.0145.6272 339047 138 385.80 ADMINISTRACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE 17.01 04.122.0145.6272 449051 138 11.457.33 **ADMINISTRAÇÃO** 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.6171 339037 138 576.099.86 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0133.6171 339037 207 3.910.402,60 25.43 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.302.0133.6170 339037 207 2.305.201,30 SECRETARIA MUNICIPAL 04.122.0145.0960 19 000 00 53 01 339092 138 OBRAS E INFRAESTRUTURA TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 6.822.546.89 6.822.546.89

NOTA:

FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS

FONTE 207 - RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Portarias

Port. № 154/2022- Aposentar, de acordo com o artigo 89, inciso IX, § 1° da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, combinado com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, SIMONE HELBA SAUD, FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI do Quadro Permanente, matrícula nº 1233.474-6, com proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração. Referente ao processo nº 20/6596/2021.

Port. № 155/2022- Aposentar, a contar de 16 de setembro de 2021, de acordo com o artigo 96, inciso I, alínea "b", da Lei nº 531/85, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 publicada em 29/03/2012, NEUZA MARIA FIGUEIRA, ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.562-4, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/5169/2021.

Port. № 156/2022- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA, AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1213.936-8, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/5545/2021.

Port. № 157/2022- Aposentar, de acordo com os incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005, publicada em 06 de julho de 2005, ROBERTO LUIZ DE ASSIS SILVA, AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria III, do Quadro Permanente, matrícula nº 1221.365-0, com os proventos fixados pela Secretaria Municipal de Administração Referente ao processo nº 20/0100/2022.

Port. № 158/2022- Exonerar, a pedido, a contar de 02/02/2022, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, KEILA DO NASCIMENTO MOREIRA, matrícula nº 1.244.730-0, do cargo de PSICÓLOGO, Nível NS-1, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020000418/2022.

Corrigenda



Na Portaria nº149/2022, publicada em 18/02/2022, onde se lê: Marisa Nazareth da Fonseca Costa Hanthequest, leia-se: Marisa Nazareth da Fonseca Costa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Atos do Secretário

Portarias

PORTARIA №220/2022- Prorroga, à disposição, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG, a contar de 01/01/2022, para renovação até 31/12/2022, , o servidor GUILHERME DA PONTE COSTA, Agente Fazendário, nível 03, categoria I, matrícula n° 1.244.822-0. Referente ao processo n° 190000005/2022.

PORTARIA №219/2022- Prorroga, à disposição, em favor da COMPANHIA DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN, a contar de 01/01/2022, para renovação até 31/12/2022, os servidores listados no *Anexo Único* desta Portaria, referente ao processo nº 083000017/2021.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº219/2022

	CO DA PORTARIA Nº219/2022		
Matrícula	Nome do Servidor	Vínculo	Função
1224.300-4	ADAO DA SILVA GONÇALVES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1224.018-2	ADEMIR SOARES DE OLIVEIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1220.305-7	ADEMIR XAVIER ESPINDOLA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1223.034-0	ADILIO DE ARAUJO GAMA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1229.261-3	CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	GARI
1214.972-2	CARLOS ALBERTO FERREIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.856-2	CARLOS ALBERTO LOBO BENTO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.782-0	CARLOS ANTONIO PEDRO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1222.984-7	CARLOS DA ROCHA FILHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	ENGENHEIRO
1228.133-5	COSME RODRIGUES COELHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1226.402-6	DENISE PACHECO GOMES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
1227.882-8	DIOGO GABRIEL FILHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.903-2	ELANO GOMES DE SOUZA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.157-5	FERNANDES ROSA PEREIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1221.281-9	FERNANDO CARVALHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	CONTÍNUO
1222.265-1	GILSON BAPTISTA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.877-8	HELIO LOPES DA COSTA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.880-2	ITAMAR VIEIRA MATHIAS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1216.992-8	JOAO BAPTISTA BISPO RAMOS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1229.674-7	JOAO CARLOS CALDEIRA LOPES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	GARI
1223.420-1	JOEL FRANCISCO FREIRE	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1226.748-2	JORGE DE CARVALHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1221.073-0	JORGE DE SOUZA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1222.646-2	JORGE LUIZ DE MOURA MACEDO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1224.167-7	JORGE RICARDO RUFINO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1223.294-0	JULIO ANTONIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1226.747-4	JURANDIR MARTINS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1223.360-9	LIESIO LOPES DA COSTA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1223.013-4	LUIZ CARLOS LOBO BENTO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1228.645-8	MANOEL SILVA FILHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.862-0	MARCELO DE SOUZA CARVALHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1228.228-3	MARCIO COELHO DA SILVA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1228.480-0	MARCIO DE SOUZA CARVALHO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1222.467-4	MARCIO ROSA DE ALBUQUERQUE	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1229.274-6	OCIMAR SOARES DA SILVEIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	GARI
1222.712-2	ODERLEI PARAIZO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1221.861-8	ORLANDO DE SOUZA MARTINS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1224.203-0	PAULO ROBERTO DE MOURA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1226.105-5	PAULO SOARES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.113-8	REGINALDO DE SOUZA FERREIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1228.643-3	REINALDO ROSA PEREIRA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.074-2	ROGERIO DA CONCEIÇÃO CHAGAS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1222.393-1	ROGERIO JOSE LANNÉS	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.144-3	SERGIO HENRIQUE TEIXEIRA LOPES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	OPER. DE COMPUTADOR
1226.763-1	SIDNEI DE CARVALHO RODRIGUES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1227.658-2	VILSON GOMES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	TRABALHADOR
1226.573-4	VINICIUS HENRIQUE D'AMATO	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	ANALISTA DE PROCURADORIA
1229.695-2	WALDEMIRO SANTOS DA SILVA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	GARI
1223.313-8	WAYNE RODRIGUES	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	RECEPCIONISTA
1229.684-6	WILLIAM TADEU DE ALMEIDA	EFETIVO/ESTATUTÁRIO	GARI
	TOTAL = 50		

Despachos do secretário

Abono Permanência – Indeferido – 20/431,210, 370/2022, 20/6223/2021 Adicional –Deferido – 20/389, 505, 388, 386, 230,033, 031, 563, 556, 508, 460, 440, 419/2022, 20/6268, 6558, 5622/2021, 70/204/2022 Abono Covid – Indeferido – 20/633/2022

Abono Permanência – Deferido – 20/607/2022
Abono Permanência – Deferido – 20/6728/2021, 20/296, 373/2022
Inquérito – Arquive-se, de acordo com a conclusão da COPAD – 20/4480/2019

Pagamento de Diferença de Abono Permanência - Indeferido - 20/430/2022

Gratificação de Desempenho – Indeferido – 20/589/2022 Salário Família – Indeferido – 20/565/2022

Auxílio Natalidade - Deferido - 20/412, 282/2022

PREGÃO PRESENCIAL № 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA QUE REALIZARÁ,
NO DIA 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2022, ÁS 10:00h, NA SALA DE LICITAÇÃO/SMA
LOCALIZADA NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA № 987/5º ANDAR — CENTRO —
NITERÓI - RJ, CERTAME NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, SOB O
№ 005/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DA FORMAÇÃO DE



REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, GERENCIAMENTO REMOTO E SUPORTÉ DE MICROCOMPUTADORES É MONITORES, COM FORNECIMENTO DE HARDWARE, SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER AS

HARDWARE, SOFTWARE E SUPORTE IECNICO, PARA ATENDER AS BECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DE NITERÓI, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS PELO SITE WWW.niteroi.rj.gov.br. NO ÍCONE TRANSPARÊNCIA – LICITAÇÕES EM ANDAMENTO – LICITAÇÃO SMA OU NO DEPARTAMENTO DE MÁTERIAL E PATRIMÔNIO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987/5º ANDAR, DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS (É NECESSARIO 01 PEN DRIVE PARA GRAVAÇÃO E 01 RESMA DE PAPEL A4).

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em R\$ 23.621,22 (Vinte e três mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), os proventos mensais de SIMONE HELENA SAUD, aposentado no cargo de FISCAL DE POSTURAS, nível 04, categoria VI, do Quadro Permanente, matrícula nº 1233.474-6, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021-com os incisos I, II, III, IV do artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, publicada em 31 de dezembro de 2003, calculada com base de cálculo da gratificação de desempenho e efetivo exercício do cargo, na alíquota de 41%, face decisão judicial nº 0046142-32. artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada com base no vencimento do cargo efetivo mais produtividade, face decisão judicial no processo nº 0051439-30.2009.8.19.0002 (processo administrativo nº 70/7424/2013 e inciso III, do art. 2º da Lei nº 3.410/2019......R\$ 7.625,67 TOTAL.....R\$ 23.621,22

Ficam fixados, a contar de 16 de setembro de 2021, em R\$ 1.954,70 (Mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), os proventos mensais de NEUZA MARIA FIGUEIRA, aposentada no cargo de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO, nível 06, do Quadro Permanente, matrícula nº 1229.562-4, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Proventos- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021, c/c a alínea "b", inciso I, do artigo 96, da Lei nº 531/85 e o artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº41, publicada em 31/12/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70 publicada em

artigo 1º da Deliberação nº2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo

98 inciso II da Lei nº531/85, c/c o artigo 2º da Lei nº 695/88 e artigo10 da Lei nº

Parcela de Direito Pessoal—4/8 de 50% Trabalho Técnico e Científico-símbolo CC-2, artigo 98 inciso II da Lei nº 531/85, c/c o artigo 2º da Lei nº 695/88 e Artigo 10 da Lei nº 1069/92, artigo da Deliberação nº 2.937/75, calculada sobre o símbolo CC-

Total.....R\$ 1.954.70

Ficam fixados, em R\$ 4.260,56 (Quatro mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos), os proventos mensais de ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA, aposentada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 03, categoria I, do Quadro Permanente, matrícula nº 1213.936-8, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06/07/2005.....

Adicional de Tempo de Serviço- 35%- artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberacão nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo

II da Lei nº 531/85, c/c artigo 1º e o parágrafo único da Lei nº 526/84 e o artigo 2º da

Lei nº 531/85, c/c o artigo 1ºe o parágrafo único da Lei nº 526/84, artigo 2º da Lei nº 695/88, calculada sobre o cargo efetivo...... TOTAL.....R\$ 4.260,56

Ficam fixados, em R\$ 8.351,07 (Oito mil trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), os proventos mensais de ROBERTO LUIZ DE ASSIS SILVA, aposentado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, **nível 03**, **categoria III**, do Quadro Permanente, matrícula nº **1221.365-0**, conforme as parcelas abaixo discriminadas: Vencimento do cargo- Lei nº 3.615/2021, publicada em 28/07/2021- incisos I, II, III e o

único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em

artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo

Adicional de Tempo Integral- 100%- artigo 98 inciso IV e 152 da Lei nº 531/85,



Parcela de Direito Pessoal- 80% de Tempo Integral, artigo 98 inciso II da Lei nº531/85, c/c o artigo 1º da Lei 526/88 e o artigo 1º da Lei nº 695/88, calculada sobre ..R\$ 1.955.67

TOTAL:....R\$ 8.351,07

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 -SMDCG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a não renovação do contrato da candidata Erika Damazio da Silva, e o não comparecimento da 11ª colocada, Giovanna Tristão Rodrigues da Cunha, publicado no Diário Oficial de 10/02/2022, convoca o 12º colocado Uesllei Benevides Demani para contratação. O candidato deverá se apresentar à sede da SMDCG, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA

E O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO CMAS nº. 02/2022

Publica a deliberação da Reunião de posse do dia 17/02/2022, do Conselho Municipal de Assistência Social.

Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituição Com base nos termos do art. 204, disciplinada pelos arts. 203 e 204 da Constituação Federal: do parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/93, alterada pela lei 12435/11; dos incisos VII, IX, XI da lei Municipal 1549/96 do Conselho Municipal de Niterói; no artigo 191 da Lei Orgânica Municipal, no inciso II do art 4º da Lei 3263/17 – SUAS – Niterói o CMAS, Niterói Delibera: O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere

a Lei nº. 1.549/96, sob a presidência da Sra. Maicon da Silva Carlos RESOLVE:

Art. 1º Aprovação da Prestação de Contas do exercício de 2020; Art. 2º - Aprovação do Plano de ação 2022 do Cofinanciamento Estadual;

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA **GUARDA CIVIL MUNICIPAL** CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 012/2021

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão Processante para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130000306/2022, oriundo do procedimento n $^{\circ}$ 040/2022, desta Corregedoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, **VICTOR** VIDAL VICTOR VIDAL NESSIMIAN, matrícula 1241.535-2, conforme o descrito no Processso em epigrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos nos artigos 123, II da, Lei municipal, 2838/2011, Designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES **NETTO**, matrícula 218.313-5, **presidente**; JORGE LUIZ DE SOUZA **SAMPAIO**, matrícula 235.126-0; **LUIZ CARLOS** DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; **EDILSON** TORRES MARINS, matrícula 1235.406-6 e MARCELO COELHO **XAVIER**, matrícula 1234.385-3, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo

PORTARIA Nº 013/2022

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, instaura a Comissão **Processante** para apurar os fatos descritos no PROCESSO Nº 130000307/2022, oriundo do procedimento n $^{\circ}$ 041/2022, desta Corregedoria em desfavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterói, CARLOS HENRIQUE destavor do servidor da Guarda Civil Municipal de Niterol, CARLOS HENRIQUE PANTALEÃO LOBO GIGLIO, matrícula 1242.495-0, conforme o descrito no Processo em epígrafe por em tese ter violado os dispositivos legais descritos nos artigos 123, II, X, XX, todos da Lei municipal, 2838/2011, Designando a Comissão, composta pelos servidores JOÃO JOSÉ ALVES NETTO, matrícula 218.313-5, presidente; JORGE LUIZ DE SOUZA SAMPAIO, matrícula 235.126-0; LUIZ CARLOS DE SOUZA, matrícula 1241.495-9; EDILSON TORRES MATINS, matrícula 235.406 6 a MARCELO COEL HO XVIETO PROFINIO A 1236.406 6 a MARCELO COEL HO XVIETO PROFINIO A 1236.406 6 a MARCELO COEL HO XVIETO PROFINIO A 1236.406 6 a MARCELO COEL HO XVIETO PROFINIO A 1236.406 6 a MARCELO COEL HO XVIETO PROFINIO A 1236.406 for a 1236.4 1235.406-6 e MARCELO COELHO **XAVIER**, matrícula 1234.385-3, para em concordância com o previsto no artigo 211 da Lei 2838/2011, mantendo-se o prazo original para emissão do Parecer Conclusivo.

PORTARIA Nº 014/2022- O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, Resolve Punir o Guarda Civil Municipal **LUIZ** VINICIUS ALVES DE **SOUSA**,

Matrícula, 1242.494-0 com pena de REPREENSÃO por infringir o artigo 124, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às **circunstâncias atenuantes** previstas no artigo 234, I do mesmo Diploma Legal, conforme o apurado no Procedimento nº 044.3/2022-COGER, oriundo da FRD nº 263/2021 e 269/2021. Na qual se apurou a transgressão disciplinar. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou defesa no prazo regulamentar estabelecido.

Departamento de Fiscalização de Posturas

- Despachos do Diretor
 Intimação nº 014116 de 17/02/2022, LEONARDO JOSE REZENDE MACIEL;
- Intimação nº 014117 de 17/02/2022, LETICIA MARIA REZENDE MACIEL;
 Intimação nº 014114 de 17/02/2022, HELIO CERBINO;
 Intimação nº 014119 de 17/02/2022, LUCIO MARCOS REZENDE MACIEL;

- Intimação nº 014120 de 17/02/2022, LUCIANO PAULO REZENDE MACIEL;
- Intimação nº 014118 de 17/02/2022, LIVIA MARIA RESENDE MACIEL;
- Notificação nº 002118 de 21/02/2022. PEZOTI LEITE ODONTOLOGIA LTDA:
- Notificação nº 002115 de 21/02/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
 Notificação nº 002116 de 21/02/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
 Notificação nº 002117 de 21/02/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
- Auto nº 6860 de 16/02/2022, CANDIDO ALVES DE FIGUEIREDO;
- Auto nº 5369 de 19/01/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;
- Auto nº 5370 de 19/01/2022, DGS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA;



Nos termos do artigo 492 III c/c artigo 472 da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DE ITAIPU FDITAL

O Chefe do Cemitério de Itaipu torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão exumados e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985** e **Decreto Municipal nº 13.981/21**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital. **Gaveta de Adulto**: nº 030 – Valdir Tarrin: **em 20/05/2019.**

CEMITÉRIO DE SÃO FRANCISCO XAVIER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO O chefe do Cemitério São Francisco Xavier torna público que o requerente do procedimento administrativo sob o nº 750002636/2021, Maria Alice Bruno Lobo dos Santos, deve comparecer a esta necrópole no prazo de 15 (quinze) dias corridos, á partir da data de publicação deste, para proceder com a exumação e saída dos restos mortais de Terezinha Jesus dos Santos , inumado em 05/06/2018, na sepultura do tipo Gaveta de Adulto nº 297 e proceder com a saída dos restos mortais, sob pena de, não o fazendo, serem os restos mortais exumados e recolhidos ao ossuário geral. EDITAL

O Chefe do Cemitério de São Francisco Xavier torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985 e Decreto Municipal no 13.981/21. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data de publicação deste edital.

GAVETA DE ADULTO: 409- Anderson Machado da Silva (01/02/2019) COVA RASA DE ADULTO QUADRA "A 442-Rua 16- Dário Jorge Vidal (16/12/2019)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DESPACHO DA SECRETÁRIA

EXTRATO Nº 05/2022 - Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 02/2020 - SECONSER. PARTES: Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER -Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 02/2020, relativo à prestação de serviços de sistema de gerenciamento do abastecimento de combustíveis de veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado, integrado com a utilização de cartão de controle de pagamento micro processado que possam ser utilizados na rede de postos de combustível particulares e/ou credenciados, para a distribuição de combustíveis aos veículos próprios ou locados que compõem a frota desta municipalidade, a partir de 04 de fevereiro de 2022, por mais 03 (três) meses, totalizando 27 (vinte e sete) meses. VERBA: Fonte: 0138, Programa de Trabalho: 26.01.04.122.0145.6126, Elemento de Despesa: 33.90.39. VALOR TOTAL: R\$ 1.350.455,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, art. 57, §1º, bem como o processo administrativo nº040/001259/2021. DATA DA ASSINATURA: 04/02/2022. NOTA DE EMPENHO: 0377/2022. DATA DE EMPENHO: 04/02/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE DESPACHO DO SECRETÁRIO

Auto de Notificação 3103 Lavrado em 14/02/2022

Autuado: José Augusto dos Santos Filho.

CPF: 694.254.696-87

Endereço: Estrada Francisco da Cruz Nunes, 2001, Santo Antônio, Niterói/RJ...

Fica notificado, em caráter de advertência, que constitui infração leve a realização de desmonte e aterro sem a devida autorização desta SMARHS, vista a Constatação nº 1815 realizada pela GCM em 13/07/2021.

Auto de Notificação 3104

Lavrado em 14/02/2022

Autuado: Moacir José da Cruz.

Endereço: Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, 601, Cafubá, Niterói/RJ. Fica notificado, em caráter de advertência, que constitui infração leve a realização de queima de material ao ar livre, conforme art. 234-IV da Lei Municipal 2608/2008.

Auto de Notificação 3105 Lavrado em 14/02/2022

Autuado: Luiz Henrique Silveira de Faria.

Endereço: Rua Tupis, 212, São Francisco, Niterói/RJ.
Fica notificado, em caráter de advertência, que constitui infração leve a realização de poda de indivíduo arbóreo em área pública, sendo essa atribuição do poder público,

visto o Auto de Constatação 1707 emitido pela GCM em 24/09/2019.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA PGM Nº5, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

DESIGNA REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARA FISCALIZAR A CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA NA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANAIS DE ATENDIMENTO REMOTO. O

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições legais

que lhe foram conferidas, RESOLVE:

Art. 10- Nomear os servidores Abdallah Evangelista Abou Kamel matricula 12442790 e Frederico Maciano Cangussu Silva, matrícula 1241134-7 como representantes da Procuradoria Geral do Município, para fiscalizar a Contratação de empresa



especializada na prestação de servicos de gestão de canais de atendimento remoto ao cliente com ênfase na comunicação via WhatsApp Business. Processo nº070000011/2022:

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

EXTRATO

INSTRUMENTO: Renovação de contrato. PARTES: o Município de Niterói, tendo como gestora a Procuradoria Geral do Município, e a empresa OCTADESK DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de canais de atendimento remoto ao cliente. PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. VALOR ESTIMATIVO: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). VERBA: Código de despesa n°3339036000000, Programa de Trabalho: 121004.122.0145.4192, Fonte: 203. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo n°070/0000011/2022; DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

Estamos concedendo ORDEM DE REINÍCIO do CONTRATO Nº 50/2020, Termo aditivo 02/2022, Extrato 03/2022 e firmado em 28/01/2022, com a empresa MONOBLOCO CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI – EPP, objetivando a execução de obras e/ou serviços de "REFORMA E A MUDANÇA DA COORDENAÇÃO GERAL E CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA DE URGÊNCIA. DO SAMU", à partir do dia 31/01/2022 com término previsto em 02/04/2022, processo administrativo nº 200012096/2018.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 85/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e IPQ Tecnologia Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Antônio Galvão Baptista Soares; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 39/2019, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos executivos de rede de comunicação (cabeamento estruturado, wireless e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e assistência técnica, nas condições previstas no Termo de Referência e seus Anexos, com fundamento na cláusula segunda, parágrafo único, do Instrumento Contratual e no artigo 57, § 1º, inciso II c/c artigo 79, § 5º, da Lei n.º 8.666/93; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo; VALOR: sem ônus, uma vez que não haverá repasse de valor por meio do presente instrumento; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/9751/2019; ASSINATURA: 30 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 33/2022
INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 14/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói, Espólio de Antonieta Maria Saude de Niterol, Fundação Estatal de Saude de Niterol, Espolio de Antonieta Maria Espargolli, representado por seu inventariante, Sr. Octavio Spargoli Rocha, por intermédio de Ribas HP Imobiliária Ltda., neste ato representada pelo seu procurador, Sr. Almir Pereira Pintas; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Almir Pereira Pintas; **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo a sub-rogação total do Contrato n.º 09/2019, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Travessa Santo Antonio, n.º 68, São Lourenço, Niteroi/kJ, ţirmado onginalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, com fundamento no art. 65, Il da Lei n.º 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000012/2021; ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. EXTRATO N.º: 35/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 16/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói, Fundação Estatal de Saúde de Niterói e Monica Montenegro Coaracy; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider. Daniel Cortez de Souza Pereira e Monica Lourenço, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos

Oliveira, Anamaria Carvalho Schneider, Daniel Cortez de Souza Pereira e Monica Montenegro Coaracy; **OBJETO**: O presente instrumento tem por objetivo a subrogação total do Contrato n.º 16/2018, cujo objeto consiste na locação do imóvel localizado na Rua Dr. Mário Vianna, n.º 790, Santa Rosa, Niterói/RJ, firmado originalmente pela Sub-Rogante, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações oliginalinalite pera dubriogante, installinuo-se todos os seus direttos e obligações dele decorrentes, a partir da assinatura do presente termo, conforme art. 65, II, da Lei nº. 8.666/1993; VALOR: Sem ônus; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 14.109/2021, bem como o processo administrativo n.º 720000122/2021;

ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2022. ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei n.º 8.666, RATIFICO a DISPENSA DE

LICITAÇÃO n.º 03/2022, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e no Processo Administrativo n.º 200/8455/2021, por estarem preenchidos todos os requisitos legais autorizadores, a fim de que seja realizada a contratação da **VECTOR CONTROL COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.072.887/0001-51, pelo valor total estimado de R\$ 166.020,00 (cento e sessenta e seis mil e vinte reais), com vistas à aquisição emergencial de soluções injetáveis de grandes volumes e eletrólitos, a fim de suprir asnecessidades da Rede Municipal de

VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Municipio de Niterói, resolve conceder:

PUBLICAÇÃO 2 CI 16 - SAUDE N° 24 - 21/02/22.

Company Laboratório Ltda Epp. Av. Almte. Tamandaré 279/201/202/2103 / 204
-Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 05.793.515/0001-00. N° Processo. 200006682/21.
Atividade. Laboratório de controle de agua, incluindo agua tratada para

G7 Centro de Beleza Eireli. Rua Moreira Cesar 251 loja 113 lcaraí Niterói Rj. Cnpj. 34.704.392/0001-91.N° Processo.200002972/21.Atividade. Instituto de



ARM Salão de Beleza Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 26 loia115 Icaraí Niterói Ri Cnpj. 14.377.847/0001-02. N° Processo. 200007591/21. Atividade. Releza

Viviane Moreira da Silva.11513327712.Rua Dr.Borman 13 loja 115 Centro Niterói Cnpj. 23.093.999/0001-66.N° Processo.200008774/19.Atividade. Instituto de Releza

Tavarik Centro de Beleza Eireli Me. Rua Tavares de Macedo 251 Icaraí Niterói Cnpj.10.571.163/0001-88.N°Processo. 200002976/21. Atividade. Instituto de Releza

Thais Coiffeur Ltda-Me. Rua Cinco de Julio 270 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.595.466/0001-48. N° Processo. 200006507/19. Atividade. Instituto de Beleza. Leidy's Hair Eireli Me. Rua Alvares de Azevedo 179 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.

22.791.078/04. N° Processo. 200006792/21. Atividade. Instituto de Beleza.

L & C Beleza e Serviços de Estetica Ltda. Av. Rui Barbosa 139 loja 104 – São Francisco – Niterói Rj. Cnpj. 32.100.203/0001-46. N° Processo. 200009801/19. Atividade. Instituto de Beleza.

Tropical Spa Brasil Ltda. Rua Madre Victoria 90 loja 101 – Charitas Niterói Rj. Cnpj. 36.096.149/0001-63.N°Processo.200001511/20. Atividade. Instituto de

Rigon Chic Salão de Beleza Ltda-Epp. Rua da Conceição 188/3007 / 2602 -Centro - Niterói Rj. Cnpj. 03.011.808/0001-62. Nº Processo. 200004036/20. Atividade. Salão de Cabeleireiro.

Russo Cabeleireiro Ltda-Me. Rua Moreira Cesar 2111oja109 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 29.878.261/0001-90. N° Processo.200002322/20. Atividade. Salão de Cabeleireiro. Elza Cabeleireiros Ltda Av. Sete de Setembro 161 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 27.764.521/0001-71. N° Processo. 200003500/21. Atividade. Instituto de Beleza. Vijaya Coiffeur Salão de Beleza Ltda-Me. Rua Dr. Paulo Cesar 297/02 Santa Rosa. Niterói Rj. Cnpj. 16.881.242/0001-71. Nº Processo. 200003708/21. Atividade. Instituto de Beleza.

Atividade. Instituto de Beleza.

IRSA – Instituto de Radiologia Ltda. Av. Ernani do Amaral Peixoto 178/103 / 107 / 205/208 – Centro - Niterói Rj. Cnpj. 30.097.497/0001-79. N° Processo. 200000581/21. Atividade. Clinica de Diagnóstico Médico sem Internação.

Audiodonto Auditoria e Consultoria Especializada S/S Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1310 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.703.151/0001-79. N° Processo. 200002358/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Thiago Vieira da Silva. Av. Ernani do Amaral Peixoto 71 / 516 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 118.030.847-66. N° Processo. 200010284/21. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Perfil Odontológico Ltda. Rua Otavio Carneiro 100/707 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 35.479.362/0001-91. N° Processo. 200005172/21. Atividade. Consultório Consu

Cnpj. 35.479.362/0001-91. N° Processo. 200005172/21. Atividade.

Odontológico com Raio X. Maria Regina Azeredo Alonso. Rua Dr. Celestino 122/1025 - Centro Niterói Cnpj. 821.830.587-49. N° Processo. 200002333/21. Atividade Médico.

Maria Lucia Diniz Hammerli. Rua Miguel de Frias 150/1208 Icaraí - Niterói Cnpj. 519.497.847-20. N° Processo. 200007862/21. Atividade. Médico.

Ary Cesar Nunes Galvão. Rua Otavio Carneiro 100/901 - Icaraí - Niterói Ri. Cnpj. 458.285.127-49. N° Processo. 200006704/21. Atividade. Consultório Médico. José Gomes da Cunha. Av. Ernani do Amaral Peixoto 467/512 Centre Niterói Rj. Cnpj. 078.296.397-87. N° Processo. 200006983/21. Atividade. Consultório

Sergio Salim Saud Serv. Médicos Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1205 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 11.728.723/0001-28. N° Processo. 200006997/21. Atividade. Consultório Médico.

Drafer Medicina Interna Ltda-Me. Rua Gavião Peixoto 182/309 Icaraí Niterói Cnpj. 09.281.139/0001-25.N°Processo.200007448/21.Atividade.**Consultório** Médico.

Celso Eduardo Jandre Boechat. Av. Roberto Silveira 488/901 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 036.855.657-37. N° Processo. 200007681/20. Atividade. Consultório

Azulmed Serviços Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1020 Centro Niterói Rj. Cnpj. 30.170.543/0001-18.N°Processo. 200006672/20.Atividade.Consultório Médico.

Edison de Lima Miranda. Estr.Francisco da Cruz Nunes 5428/212 Piratininga Niterói Rj.Cnpj. 414.429.897-34. N° Processo. 200007020/21.Atividade.**Consultório**

Carlos Uerley da Costa. Rua Moreira Cesar 26/1322 - Icaraí - Niterói Ri. Cnpi.

101.792.087-72. Nº Processo. 200006890/21. Atividade. Consultório Médico.

Gilberto Garrido Junior. Rua Acad. Walter Gonçalves 01/710 Centro Niterói Ri. Cnpj. 277.735.407-30. N° Processo. 200003072/21. Atividade.

Rj. Cnpj. 014.398.637-68. N° Processo. 200003187/21. Atividade. Consultório

Endo Braziliano Ltda. Rua da Conceição 188/1906 - Centro - Niterói Rj. Cnpj.

32.228.818/0001-52. Nº Processo. 200003119/21. Atividade. Consultório Médico. Oncologia Clinica Niterói S/S. Rua Lopes Trovão 52/403 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.521.197/0001-04. Nº Processo. 200005063/21. Atividade. Serviço oncológico com terapia antineoplasica e farmácia de manipulação de medicamentos oncológicos.

BRH Saúde Ocupacional Ltda. Rua Maestro Felicio Toledo 495 loja 001 -Centro - Niterói Rj. C Atividade. **Serviço Médico.** Cnpj.11.243.246/0002-91. N° Processo. 200004818/21.

ABF Souto Clinica Médica & Segurança do Trabalho Ltda. Rua Moreira Cesar 26/613 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.13.281.223/0002-05. ,N° Processo. 200002535/21. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

Cirurgia Plastica e Queimaduras Olympio Peçanha S/C Ltda. Rua Dr. Celestino 122/704/706 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.489.968/0001-69. N° Processo. 200010456/21. Atividade. Consultório Médico.



Byo Terapia Imunobiologica Assistida e Imunização Ltda. Rua Mem de Sá 19/403/404/410,611/602 Icaraí Niterói Rj;. Cnpj. 21.226.607/0001-64. Nº Processo. 200011266/21. Atividade. Clinica medica sem internação com terapia imunobiologica e imunização.

Imunobiologica e Imunização.

Artro Ortopedia e Traumatologia Ltda. Rua Cinco de Julho 263 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.547.419/0001-01. N° Processo. 200001482/22. Atividade. Clinica Medica de Ortopedia e Traumatologia com Raio X sem Internação. GFM Serviços Médicos Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 77/1411 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.602720/0001-39. N° Processo. 200001642/22. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

GFM Serviços Médicos Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 77/1411 – Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 08.602720/0001-39. N° Processo. 200003406/21. Atividade. Clinica Médica sem Internação.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI- FeSaúde

PORTARIA Nº 40/2022

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público n^{0} . 001/2020, destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde.

À DIRETORA GERAL da FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI -FESAÚDE, no uso de suas

atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Municipal nº. 3.133, de 13 de abril

de 2015 e pelo Decreto Municipal nº. 14.107/2021, Considerando os trabalhos realizados pela Coordenação de Seleção da Universidade FederalFluminense - COSEAC, na organização do Concurso;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Concurso Público destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde; e

Considerando a publicização do resultado final do Concurso da FeSaúde pela Coordenação de Seleção da Universidade Federal Fluminense - COSEAC em sua página eletrônica - http://www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020/.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR todos as fases do Concurso Público para preenchimento de vagas de emprego e à formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde, bem como o seu resultado final, apurado de acordo com os critérios constantes no Edital nº. 001/2020, e suas posteriores alterações, e publicizado na página eletrônica da Coordenação de Seleção da Universidade Federal Fluminense COSEAC - http://www.coseac.uff.br/concursos/fesaude/2020/

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposiçõesem contrário

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Atos do Presidente

PORTARIA FME Nº 299/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto no 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Maria Claudia Mendonça Moraes- Matrícula nº 11229.112-8 da UMEI Lizete Fernandes Maciel (Unidade Requisitante); Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Raquel Haas Quintans - Matrícula nº 11237.867-4 da UMEI Lizete Fernandes Maciel (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 310/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Kelly Gissane Perrout Rosa - Matrícula nº 11237.311-6 da E.M. Antinéia Silveira Miranda (Unidade Requisitante);

Dayse Gonçalves Fontenelle - Matricula n°11232.857-3 da E.M. Antinéia Silveira

Miranda (Detentora) Art. 2º - Credenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói,

abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Dayse Gonçalves Fontenelle - Matrícula nº 11232.857-3 da E.M. Antinéia Silveira Miranda (Unidade Requisitante); Márcia Cristina Souza Santana - Matrícula n°11232.850-8 da E.M. Antinéia Silveira

Miranda (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário.



PORTARIA FME Nº 311/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto de 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Lucia Maria de Oliveira** – Matrícula nº 11228.524-5 da UMEI Antonio Vieira da

Rocha (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal. **Poliana das Chagas Medeiros Vermecesch** – Matrícula nº 11237.836-6 da UMEI

Antonio Vieira da Rocha (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 312/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Simone Dutra Paragó de Mello - Matrícula nº 11233.427-4 da E.M. Vera Lucia Machado (Detentora);

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Aline Antunes Ribeiro Batista – Matrícula nº 11236.485-9 da E.M. Vera Lucia Machado (Detentora).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 315/2022

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de

suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar as Servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado en los consecuencies de los às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal

Jackeline dos Santos Marques – Matrícula nº 112358091 da E. M. Levi Carneiro. (Unidade Requisitante):

Art. 2º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Ana Paula Moreira Machado- Matrícula nº 112356590 da E. M. Levi Carneiro. (Unidade Requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 316/2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art. 1º: Instituir Comissão para estudo visando à atualização do Regimento Interno da Fundação Municipal de Educação.

Art. 2º: A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- 1- Octavio Simões de Carvalho Filho matrícula nº 237.904-1
- 2- Marcos Vinícius Monteiro Borel matrícula: 235.580-8 3- Marcelle Siqueira Ferreira matrícula: 237.849-8
- 4- Arthur Trindade Gabriel matrícula: 235.217-7

5- Maria Cristina Martins Costa – matrícula: 226.089-1

Art. 3º: A Comissão deverá apresentar minuta contendo as atualizações sugeridas ao Presidente da FME, impreterivelmente até o dia 30 de junho de 2022. Art. 40- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do CEC da E.M. Tiradentes, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como país e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na modalidade virtual diante do contexto da pandemia de COVID 19, pela plataforma Google Meet no dia 22 de fevereiro de 2022, às 18h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 18h30m em segunda e última



convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Formação do CEC para o biênio 2022/2023;
- Plano de aplicação dos recursos do PDDE;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Felisberto de Carvalho, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca todos os professores e servidores lotados na U.E., bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Estrada Caetano Monteiro, 896, Pendotiba, Niterói, no dia 23 de fevereiro de 2022, às 10h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 10h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição dos membros do CEC;
- Plano de trabalho para 2022;
- Plano de aplicação e recursos do PDDE;
- Calendário 2022;
- · Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Campo Belo, s/nº, Itaipu, Niterói, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes

- Eleição de membros para o Conselho Escola-Comunidade, exercício 2022/2023 e posse dos mesmos;
- Aprovação das alterações no Estatuto do CEC;
- Rol de compras PDDE/2022;
- · Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da UMEI Dr. Paulo César de Almeida Pimentel, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca os professores e servidores lotados na UMEI, bem como pais e responsáveis por alunos devidamente matriculados na U.E., para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada na Rua Antônio Luiz Saião, s/nº - Itaipu, Niterói, no dia 24 de fevereiro de 2022, às 8h15min., em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

- Eleição da nova composição do CEC no biênio 2022 2023;
- Confecção de rol de materiais para aquisição em 2022 com verbas provenientes dos programas do PDDE BÁSICO, EDUCAÇÃO CONECTADA E PDDE Emergencial;
- Retorno dos GREIs 1 e 2;
- Assuntos gerais.

O Presidente do CEC da E.M. João Brazil, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Artigo 8º. Parágrafos 1 e 2 do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade convoca a comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Unidade Escolar, localizada no Loteamento Bento Pestana, s/nº, Morro do Castro, Niterói, no dia 12 de março de 2022, às 8h, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30m em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Criação do CEC;

Assuntos gerais.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PROCESSO N° 310/001028/2022 - **DEFERIDO**. PROCESSO N° 310/001112/2022 - **DEFERIDO** PROCESSO N° 310/001340/2021 - **INDEFERIDO** PROCESSO N° 310/001457/2021 - **INDEFERIDO**

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE

ATOS Do Corrigenda:

Na publicação do dia 11/02/2022, Port. 46/2022, onde se lê: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 6 leia-se: FUNÇÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO – 5.